



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 141 / 2015.

(Comissão de Justiça e Redação)

Recebido em 14/07/15
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Proposição: Emenda 2 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 79 de 2015.

Autoria: Diversos Vereadores.

Relator: Vereador Aldonir Cabral.

Parecer: FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

Ementa: Ao projeto de lei nº 79, de 2015 que concede revisão geral anual nos vencimentos e subsídios do quadro de pessoal e dos agentes políticos da Câmara Municipal de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Não identifiquei óbice constitucional ou legal para a presente proposição, razão pela qual opino pelo parecer FAVORÁVEL á presente.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas Conclusões do Relator – Vereadores Nei Haveroth e Jaime Vasatta.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 14 de julho de 2015.

Nei Haveroth / PSL
Membro *Ad Hoc*

Aldonir Cabral / PDT
Secretário
Jaime Vasatta / PTN
Membro